

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 159/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA – CASINHA AZUL

O presente apostilamento visa a alteração do plano de trabalho, nos seguintes itens:

- 1- Item 6.2 – Tabela de Atividades: alteração na periodicidade do Grupo Socioeducativo III, tendo em vista que a proposta é atender a faixa etária de 15 à 17 anos e 11 meses 02 (duas) vezes por semana;
- 2- Item 6.2 - Tabela de Atividades: exclusão da Oficina de Canto, em função do desligamento da profissional que fazia parte da equipe;
- 3- Item 9.1 – Recursos Humanos: alteração do vínculo do educador social (educação física) de MEI para voluntário e da psicóloga de MEI para Autônoma;
- 4- Item 9.1 Alteração do valor da remuneração do educador social (educação física) e da psicóloga.

As alterações não comprometem a execução do objeto da parceria, motivo pelo qual aprovamos o presente apostilamento.

Ribeirão Preto, 03 de abril de 2023.

Marcelly Cristina Ferreira
Gestora da Parceria





Assinaturas do documento



"APOSTILAMENTO 01-2023 TC 159-2022 CASINHA AZUL"

Código para verificação: **RN6990RJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCELLY CRISTINA FERREIRA** (CPF: 076.XXX.076-XX) em 09/05/2023 às 11:42:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/06/2022 - 08:28:38 e válido até 23/06/2122 - 08:28:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/162729** e o código **RN6990RJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

Ribeirão Preto, 3 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS

A/C Setor de Entidades

Ref. Apostilamento Plano de Trabalho – Edital 15/2022

Associação Beneficente Integração à Vida, vem através deste solicitar o apostilamento do plano de trabalho- edital nº 15/2022 SEMAS mediante as seguintes alterações:

1. Item 6.2- Tabela de Atividades: alterada periodicidade do Grupo Socioeducativo III, tendo em vista que a proposta é atender a faixa etária de 15 a 17 anos e 11 meses 2 (duas) vezes por semana;
2. Item 6.2- Tabela de Atividades: retirada atividade Oficina de Canto, tendo em vista que a profissional que exercia tal atividade não faz mais parte da nossa equipe de funcionários;
3. 9.1 Recursos Humanos- alterado Vínculo (CLT, Prestador Serviços, voluntário) do Educador Social- Educação Física para VOLUNTÁRIO e Psicóloga para AUTONOMA;
4. 9.1- Alterada remuneração do Educador Social- Educação Física e Psicóloga;

Desde já agradecemos,

Att.

Edson Américo Chaves

President

EC MS

oficio.pdf

Documento número #9160f0ca-6b9f-4566-a716-9ab13d5fa546

Hash do documento original (SHA256): c21e2fa65d2b6e4065553cbdb736ee0cf96c7c0cd2b8bb76a22a6ccf75b28734

Hash do PADES (SHA256): 73e635eb441fef250fbed83b6298bb3be3d00320e300d4ec85429e0428f31471

Assinaturas

✓ MARIANA SEABRAVICCI

CPF: 385.818.838-77

Assinou em 03 abr 2023 às 16:24:59

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 fev 2024

✓ EDSON AMÉRICO CHAVES

CPF: 297.756.208-72

Assinou em 03 abr 2023 às 16:27:49

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 05 fev 2024

Log

- 03 abr 2023, 16:23:16 Operador com email contato@conferecontabilidade.com.br na Conta 6e3ebfcf-a773-4262-9286-819771acb26d criou este documento número 9160f0ca-6b9f-4566-a716-9ab13d5fa546. Data limite para assinatura do documento: 03 de maio de 2023 (16:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 abr 2023, 16:23:17 Operador com email contato@conferecontabilidade.com.br na Conta 6e3ebfcf-a773-4262-9286-819771acb26d adicionou à Lista de Assinatura: lairiane@conferecontabilidade.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARIANA SEABRAVICCI e CPF 385.818.838-77.
- 03 abr 2023, 16:23:17 Operador com email contato@conferecontabilidade.com.br na Conta 6e3ebfcf-a773-4262-9286-819771acb26d adicionou à Lista de Assinatura: lairiane@conferecontabilidade.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDSON AMÉRICO CHAVES e CPF 297.756.208-72.
- 03 abr 2023, 16:23:17 Operador com email contato@conferecontabilidade.com.br na Conta 6e3ebfcf-a773-4262-9286-819771acb26d adicionou o signatário lairiane@conferecontabilidade.com.br para assinar e rubricar todas as páginas.
- 03 abr 2023, 16:23:17 Operador com email contato@conferecontabilidade.com.br na Conta 6e3ebfcf-a773-4262-9286-819771acb26d adicionou o signatário lairiane@conferecontabilidade.com.br para assinar e rubricar todas as páginas.

03 abr 2023, 16:24:59	MARIANA SEABRAVICCI assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 385.818.838-77. Rubricou todas as páginas. IP: 200.100.43.134. Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 abr 2023, 16:27:49	EDSON AMÉRICO CHAVES assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cnpj. CPF informado: 297.756.208-72. Rubricou todas as páginas. IP: 200.100.43.134. Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 abr 2023, 16:27:49	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9160f0ca-6b9f-4566-a716-9ab13d5fa546.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9160f0ca-6b9f-4566-a716-9ab13d5fa546, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO 2023

EDITAL Nº 15/2022 SEMAS/CMDCA-RP	
1. Identificação do Projeto: Brincando e Aprendendo	
1.1. OSC Proponente: Associação Beneficente Integração à Vida - Casinha Azul	
1.2. Endereço: Av. Dr. Marcos Antônio Macário Santos nº 1080 Bairro: Conj. Hab. Jardim das Palmeiras - Ribeirão Preto- SP	
1.3. Data da Constituição: 10/08/1999	1.4. Telefone: 3917-2141 /3329-2142
1.5. CNPJ: 03.554.493/0001-08	1.6. E-mail: casinha.azul@hotmail.com
1.7. Site: www.casinhaazul.org.br	
1.8. Nome do Responsável Legal: Edson Américo Chaves	
1.9. RG: 3.241.066 SSP/SP	
1.10. CPF: 297.756.208-72	
1.11. Endereço Residencial: Rua: Manoel Aché, 921, Apt. 201 Bairro: Jardim Irajá -Ribeirão Preto – SP	
1.12. Telefone Pessoal: (16) 2101-2450	
1.13. E-mail Pessoal: atcedson@hotmail.com	
1.14. Responsável Técnico pelo Projeto: Mariana Seabra Vicci	
1.15. Cargo: Assistente Social	1.16. Inscrição Profissional: 46.026



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

2 - Apresentação da Organização

2.1. Histórico da Organização: - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA, também designada "CASINHA AZUL", é uma organização jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Doutor Marcos Antônio Macário dos Santos, 1.080, bairro Conj. Hab. Jardim das Palmeiras, e com foro neste mesmo município. A organização atende a região leste, área numerosa, segundo dados do IBGE estima que a população de Ribeirão Preto é de 720.116 pessoas e sede da região metropolitana, que reúne 34 municípios e soma 1.755.029 habitantes, segundo estimativa divulgada no dia 27/08/2021, apontou crescimento do número de habitantes de Ribeirão Preto, com vocação para o crescimento e grande capacidade de superação. A cidade é referência regional, é polo prestador de serviços, com grande destaque para o setor de comércio e as áreas de saúde, educação e indústrias. A revista, INSTITUTO RIBEIRÃO 2030, diagnosticou a realidade da cidade e o Instituto de Pesquisa verificou que no município de Ribeirão Preto, o rendimento médio de um morador na zona Sul, chega a ser 23 (vinte e três) vezes superior ao de um habitante de outra região da cidade. A Associação Beneficente Integração à Vida está sediada na região periférica do município que tem as características dos menos favorecidos socioeconomicamente, que é numerosa com pessoas ou grupos familiares que apresentam características socialmente desvalorizadas e discriminadas como o desemprego ou subemprego, deficiência, raça-etnia, religião, orientação sexual, situação civil, evasão escolar, analfabetismo funcional, fome, falta de acesso aos serviços públicos, conflitos familiares, violência, desvalorização, discriminação, exploração e negligência presente nas relações sociais e familiares, possuem dificuldades de acesso e exercício de direitos e deveres enquanto cidadãos são algumas das situações de vulnerabilidades, dos fatores perceptíveis que contribuem para baixa perspectiva em relação a ser cidadão. Associação iniciou suas atividades no dia 10 de Agosto de 1999, realizando atendimentos, para crianças e adolescentes inscritos, no período inverso ao escolar, com atividades e oficinas socioeducativas, culturais, esportivas, recreativas e de lazer onde o intuito é desenvolver um amplo serviço de promoção social, realizar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos proporcionar oportunidade e melhoria na qualidade de vida dos atendidos, prestar serviços de Proteção Social Básica, através do referenciamento com o Centro de referência da Assistência Social CRAS I da área de abrangência, executar atividades sociais, visando identificar e minimizar as causas dos problemas sociais e procurar estimular as pessoas e os grupos comunitários a encontrar e pôr em prática toda a sua potencialidade construtiva, dentro de uma visão integral do homem e da comunidade na qual vivem, ampliar as trocas culturais e de vivências, proporcionar o desenvolvimento de competências sociais, contribuir para o desenvolvimento físico, mental, moral, social, e afetivas, pautadas por valores de inclusão, protagonismo social, do sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. A Casinha Azul, realiza ações baseadas no respeito a heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estimulação nas relações familiares, realiza ações para beneficiar a comunidade em seu entorno, através do bazar beneficente, apresentações musicais nos comércios, escolas e praças da comunidade, através das atividades socioeducativas realizadas foi possível verificar a importância do Serviço de Proteção Social Básica desenvolvidos com os usuários e pode se verificar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

2.2. Finalidade Estatutária: Associação Beneficente Integração à Vida - busca executar atividades socioeducativas, visando identificar e minimizar as causas dos problemas sociais e, procura estimular as pessoas e os grupos comunitários a encontrar e pôr em prática toda a sua potencialidade construtiva, dentro de uma visão integral do homem e da comunidade na qual vivem. Conforme redação estatutárias do Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS, prevê nos artigos, as seguintes conformidades:

Art. 2º.) A associação tem por finalidade precípua desenvolver um amplo serviço de promoção social, executando atividades sociais, busca atender crianças, adolescentes e seus familiares em programas e serviços assistenciais conforme atendimento aos critérios estabelecidos no Art.7º da Resolução CNAS n16/2010 podendo:

- Executar atividades que visem identificar e minimizar as causas dos problemas sociais e que sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- Estimular as pessoas e os grupos comunitários a encontrar e pôr em prática toda a sua potencialidade construtiva, dentro de uma visão integral do homem e da comunidade na qual vivem;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

-Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam gratuitos;

Parágrafo Único – Para atender cumprir a finalidades, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA promoverá eventos, promoções beneficentes e convênios com entidades públicas ou privadas, buscando, assim, sua sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

3. Apresentação da Proposta:

3.1. Título do Projeto:

“BRINCANDO E APRENDENDO”

Período de Execução

Início

01/01/2023

Término

31/12/2023

3.2. Valor da Proposta (Referente ao Edital): R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

4. Apresentação do Projeto/Atividade:

4.1. Descrição da Realidade –A Associação Beneficente Integração à vida está localizada na região leste de Ribeirão Preto. Segundo o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3 essa região é caracterizada por famílias em situação de vulnerabilidade social, cujo número de componentes homens que estão detidos em penitenciárias é expressivo, bem como o índice de drogadição e tráfico de drogas, somado à falta de controle de natalidade e evasão escolar.

Sendo assim, a proposta é ofertar no Parque dos Servidores e bairros adjacentes o **PROJETO BRINCANDO E APRENDENDO**, que tem por finalidade prestar serviços de Proteção Social Básica, referenciada pelo CRAS I (Centro de Referência da Assistência Social), receber orientações emanadas do poder público, alinhadas às normativas do SUAS- Sistema Único de Assistência social, LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) LEI Nº 12.435, de 06 de Julho de 2011, para reconhecer a centralidade do trabalho com as famílias no território e fortalecer o papel protetivo das famílias, de maneira que sejam protagonistas sociais e capazes de responder pelas atribuições de sustento, guarda e educação de suas crianças e adolescentes. Na perspectiva de ampliar resultados positivos na vida dos usuários com foco em atividades que empondere emancipem e desenvolvam suas potencialidades, fazendo com que se tornem sujeitos de direitos, críticos e participantes na comunidade em que vivem, e que contribuam na efetivação das políticas públicas, o projeto aqui apresentado pretende desenvolver atividades socioeducativas baseadas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

Desde sua implantação no dia 10 de agosto de 1999, vem realizando serviço de grande relevância e impacto na região que está sediada, possui ambiente físico, espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência. Realiza serviço de apoio, orientação e acompanhamento as famílias e, tem por foco a constituição de desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, dos adolescentes e familiares.

Os usuários residem na região leste de Ribeirão Preto próximos ao nosso endereço Avenida Doutor Marcos Antônio Macário Santos 1080 .



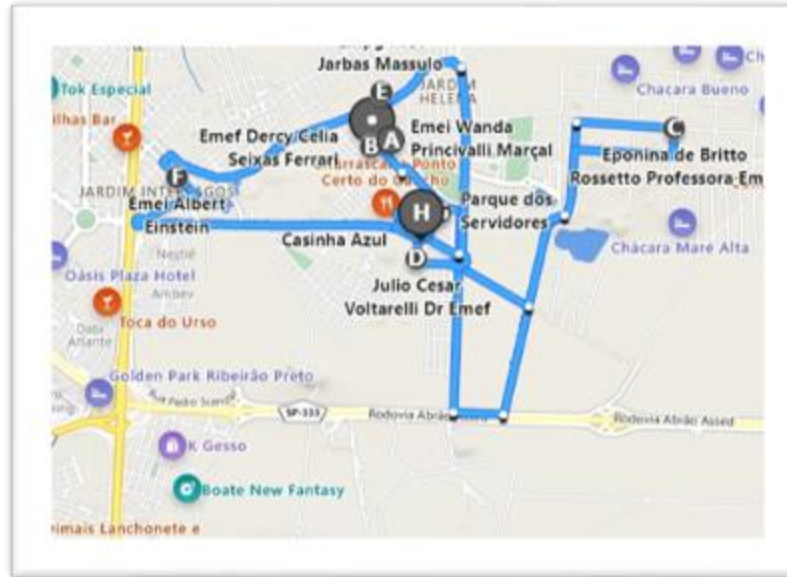
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

Conforme consta na tabela abaixo, os usuários estão matriculados na rede educacional de ensino, sendo elas:

- EMPG Prof. Jarbas Massulo
- Escola - EMEF Eponina de Britto Rossetto Profa.
- Escola - Parque dos Servidores
- Escola - EMEI Wanda Princivalli Marcal
- Escola - EMEF Júlio Cesar Voltarelli Dr - Ribeirão Preto
- Emei Albert Einstein
- Emef Dercy Celia Seixas Ferrari



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

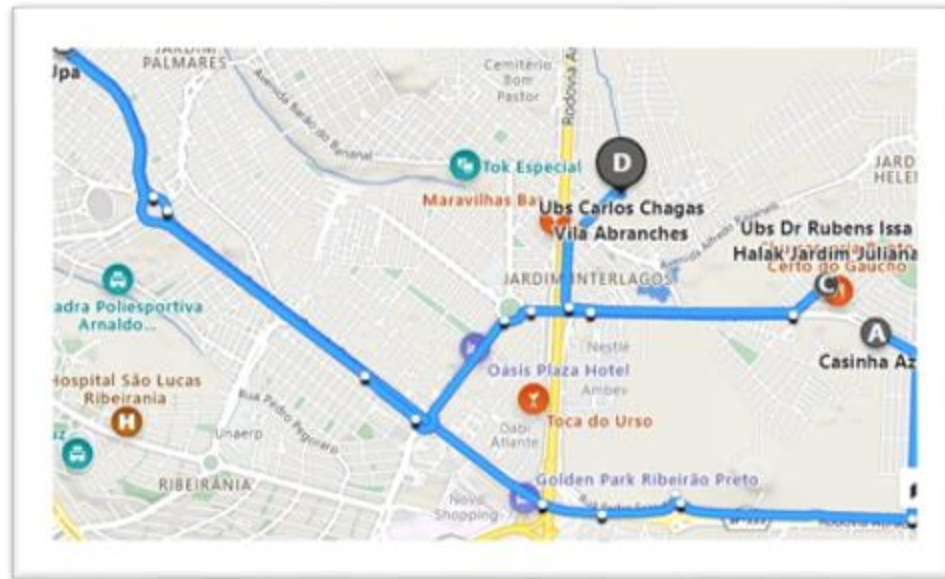


Posto de saúde de referência:

- UBS Dr. Rubens Issa Halak- Jardim Juliana;
- UBS Carlos Chagas- Vila Abranches;
- UPA Av. Treze de Maio;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

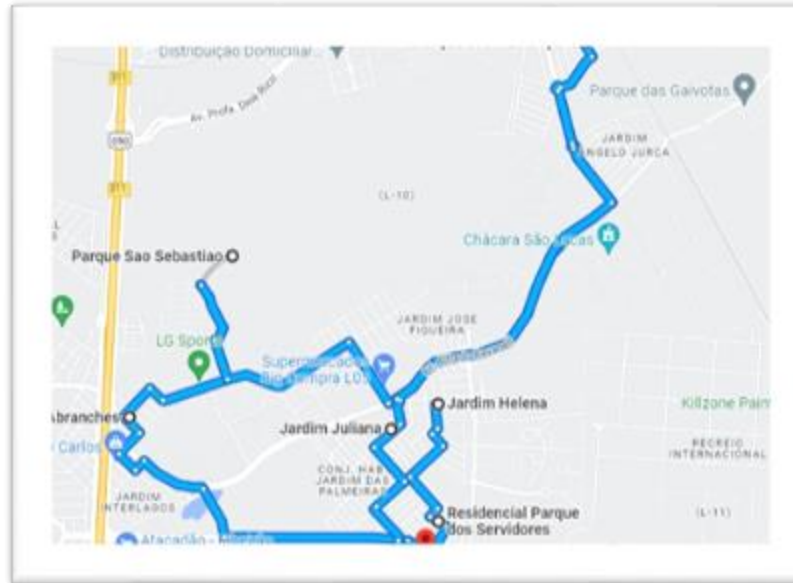


Destacamos os bairros onde residem os usuários:

- Residencial Parque dos Servidores;
- Jardim Juliana;
- Parque São Sebastião;
- Jardim Helena;
- Vila Abranches;
- Parque dos Flamboyans



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"



4.2. Justificativa – A Associação Beneficente Integração à Vida, está devidamente tipificada no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), propicia atendimento aos usuários de forma igualitária, conforme preconiza o Estatuto da criança e do adolescente (ECA), sendo-lhes garantidos os direitos como saúde, educação, alimentação, convivência familiar e comunitária, livres de qualquer forma de opressão, negligência ou violação de direitos. Considerando o diagnóstico e avaliação periódica feita pela equipe técnica e coordenação da organização o público que atendemos apresenta vulnerabilidade de renda, pouco aproveitamento e rendimento escolar, falta de qualificação profissional, situação de desemprego, e subemprego, problema de relacionamento familiar, violência doméstica e sexual, baixa autoestima, negligência, maus tratos, alcoolismo, famílias muito numerosas, índice grande de uso e tráfico de drogas, trabalho infantil, crianças e adolescentes com medidas de proteção do ECA. O **projeto BRINCANDO E APRENDENDO** foi elaborado visando oportunizar aos participantes, serviços de proteção social com o intuito de prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer o papel protetivo das famílias, de maneira que sejam protagonistas sociais e capazes de responder pelas atribuições de sustento, guarda e educação de suas crianças e adolescentes. Cabe ressaltar que, o projeto desde sua implantação, vem sendo monitorado, com intuito de realizar aperfeiçoamento frequente, são verificadas demandas existentes na comunidade do entorno, capacidade física da entidade e a pesquisa de satisfação feita com as crianças, adolescentes e familiares.

As atividades a serem realizadas, são obtidos de percursos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, são planejadas e executadas a partir de informações obtidas sobre as vulnerabilidades e potencialidades dos usuários. Em avaliação realizada com os familiares 100% responderam que a “Casinha Azul” proporciona diversas atividades, que os pais ou responsável legal, não possuiriam condições financeiras de ofertar para os filhos, ou então eles ficariam sozinhos em casa e conseqüentemente nas ruas, expostos as situações de



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

risco social.

Enfim o projeto justifica-se por promover entre os usuários e os educadores sociais, momentos de escuta e diálogo, de aprendizado e ensino coletivo, de valorização e reconhecimento do outro e tem como finalidade fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, visa promover a proteção social básica, na linha de prevenção de situações de riscos e isolamento, fortalecer o convívio familiar e comunitário, promover a construção de projetos individuais e comunitários junto ao público atendido e gerar acesso a direitos sociais da política socioassistencial e setorial.

4.3. Objeto: - Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – (SCFV) nas faixas etárias de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e 11 meses. À faixa etária de 06 a 14 anos e 11 meses .

5. Processo de Monitoramento e Avaliação:

5.1. Objetivo Geral: Oportunizar situações desafiadoras que estimulem e orientem os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território, a fim de prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários promovendo acesso a serviços, informações e experiências que favoreçam o desenvolvimento do protagonismo.

5.2 Tabela de Monitoramento e Avaliação:

Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Avaliação	Resultados Esperados
-----------------------	------------	-------	-------------	----------------------	----------------------------	----------------------



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

<p>• 1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;</p>	<p>Atendimento social;</p> <p>Reunião de pais;</p> <p>Visitas domiciliares</p>	<p>Adesão de 70% dos usuários e pais/responsáveis nas atividades realizadas em conjunto família/instituição;</p> <p>Realizar doação de gêneros alimentícios e produtos arrecadados à 100% das famílias atendidas que se encontram em situação de vulnerabilidade social;</p>	<p>Índice de adesão dos usuários nas atividades;</p> <p>Índice de famílias orientadas;</p> <p>Índice de doações realizadas;</p>	<p>Lista de presença;</p> <p>Prontuários;</p>	<p>Mensal;</p> <p>Bimestral;</p> <p>Semanal;</p>	<p>Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;</p> <p>Aproximação família/instituição;</p> <p>Fornecimento de complemento alimentar às famílias;</p> <p>Preparação de alimentos nutritivos e necessários para o bom desenvolvimento dos usuários;</p> <p>Famílias orientadas quanto aos direitos sociais e demais informações relevantes;</p>
<p>• 2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, oportunizando</p>	<p>-Grupos socioeducativos I e II e III</p> <p>-Atendimento Social;</p>	<p>Aderência de 70% das crianças, adolescentes e jovens nas atividades desenvolvidas;</p>	<p>Índice de adesão dos usuários nas atividades;</p>	<p>Lista de frequência;</p> <p>Relatório das</p>	<p>Mensal;</p>	<p>Oferecer espaço de acolhida;</p> <p>Manutenção dos vínculos junto aos</p>



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

atividades intergeracionais e prevenindo a segregação de crianças, adolescentes e, em especial aquelas com deficiência;				atividades; Questionários avaliativos; Ata de Reunião socioeducativa;		educadores; Maior proximidade entre família/instituição.
<ul style="list-style-type: none"> 3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; 	<p>Oficina de Percussão; Oficina de Flauta; Oficina de Judô; Atividades Esportivas; Atendimento Social; Passeios culturais e institucionais.</p>	<p>Ampliação do universo informacional e cultural de 60% dos usuários por meio da realização de passeios. Aderência de 60% dos usuários e pais/responsáveis nas atividades realizadas em conjunto família/instituição;</p>	Índice de adesão dos usuários e pais/responsáveis nas atividades.	<p>Lista de frequência; Questionários avaliativos; Avaliação individual de cada educador; Ata de Reunião Socioeducativa;</p>	Mensal;	Desenvolvimento de novas habilidades e potencialidades;
<ul style="list-style-type: none"> 4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, favorecendo o protagonismo dos usuários; 	Comitê de Ideias;	Aderência de 5 usuários/ e seus familiares na no comitê;	Participação e presença;	<p>Lista de presença; Ata das reuniões do Comitê;</p>	Semestral;	Dar voz aos usuários e seus familiares para participarem efetivamente do comitê/melhorias do projeto Brincando e Aprendendo
<ul style="list-style-type: none"> 5. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional, dentre outros serviços setoriais, como assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território e para o 	Motivar o usuário a estudar e ter bom desempenho escolar;	100% dos usuários matriculados na rede formal de ensino;	Entrega da declaração escolar no início do ano letivo;	Atualização do prontuário físico;	Anual ou sob demanda;	<p>Motivar a permanência dos usuários na rede formal de ensino; Melhorar rendimento escolar;</p>



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

<p>grupo de adolescentes construir projeto de vida, noções de relações socioafetivas protetivas e proativas, inclusive possibilitar estímulo e conhecimento sobre o mundo do trabalho e de formações profissionais de nível superior e técnico.</p>					
---	--	--	--	--	--

6. Detalhamento do Projeto/Atividade

6.1. Metodologia: - Por se tratar de um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em proteção Social Básica especificamente para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e 11 meses, utilizamos como embasamento técnico operativo as Leis atualmente regulamentadas, como: LOAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e demais legislações pertinentes ao SUAS;

6.2 Tabela de Atividades

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
Grupo socioeducativo I	<p>O grupo socioeducativo I (faixa etária de 6 a 11 anos e 11 meses) foi dividido em duas turmas que frequentam a instituição no período da manhã (entrada às 7h30 e saída às 11h30) e período da tarde (entrada 12h30 e saída às 16h30) de segunda à sexta-feira;</p> <p>Os eixos do SCFV serão trabalhados em todas as oficinas de forma que os usuários sejam estimulados através da percussão, da flauta, do judô e jogos educativos, bem como as oficinas junto as educadoras de referência dando o poder de tomar decisões, expressar sentimentos e valores, conhecer a si mesmo, aos outros e o mundo, de repetir ações prazerosas, de partilhar, expressar sua individualidade e identidade.</p> <p>Os temas a serão trabalhados mediante a realidade sociocultural, na vivência individual, social e familiar dos participantes do grupo;</p> <p>Serão contempladas as atividades abaixo: Infância/Adolescência e</p>	Educadores Sociais	Diariamente



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

	<p>Direitos Humanos e Socioassistenciais; Infância/Adolescência e Saúde; Infância/Adolescência e Meio Ambiente; Infância/Adolescência e Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras;</p> <p>Todos os educadores sociais são especialistas em suas áreas de atuação e conhecem os eixos do SCFV que serão abordados em cada oficina proposta;</p> <p>Tais atividades estarão vinculadas com os eixos norteadores do SCFV, sendo eles: EU COMIGO, EU COM OS OUTROS, EU COM A CIDADE;</p>		
<p>Grupo socioeducativo II</p>	<p>O grupo socioeducativo II (faixa etária de 12 à 14 anos e 11 meses) foi dividido em duas turmas que frequentam a instituição no período da manhã (entrada às 07h30 e saída às 11h30) e período da tarde (entrada 12h:30 e saída às 16h30) de segunda à sexta -feira;</p> <p>Os eixos do SCFV serão trabalhados em todas as oficinas de forma que os usuários sejam estimulados através da percussão, da flauta, do judô e jogos educativos, bem como as oficinas junto as educadoras de referência dando o poder de tomar decisões, expressar sentimentos e valores, conhecer a si mesmo, aos outros e o mundo, de repetir ações prazerosas, de partilhar, expressar sua individualidade e identidade</p> <p>Os temas a serão trabalhados mediante a realidade sociocultural, na vivência individual, social e familiar dos participantes do grupo;</p> <p>Serão contempladas as atividades abaixo: Infância/Adolescência e Direitos Humanos e Socioassistenciais; Infância/Adolescência e Saúde; Infância/Adolescência e Meio Ambiente; Infância/Adolescência e Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras; Infância/Adolescência e Trabalho.</p> <p>Tais atividades estarão vinculadas com os eixos norteadores do SCFV, sendo eles: EU COMIGO, EU COM OS OUTROS, EU COM A CIDADE;</p>	<p>Educador Social</p>	<p>Diariamente</p>



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

Grupo socioeducativo III	<p>O grupo socioeducativo III (faixa etária de 15 à 17 anos e 11 meses) foi dividido em duas turmas que frequentam a instituição no período da manhã (entrada às 8h30 e saída às 10h00) e período da tarde (entrada 14h00 e saída às 15:30) às terças e quintas-feiras;</p> <p>Serão realizadas atividades a fim de favorecer o protagonismo do projeto de vida individual de cada usuário, bem como será trabalhado relações socioafetivas protetivas e proativas.</p> <p>Serão realizadas atividades voltadas ao mundo de trabalho e de formações profissionais (Redação, raciocínio lógico, oratória, dinâmicas de grupo, postura profissional, etc.).</p> <p>Será abordado assuntos pertinentes ao mundo do trabalho como: processo Seletivo, construção de curriculum vitae, imagem pessoal x imagem profissional;</p> <p>Tais atividades estarão vinculadas com os eixos norteadores do SCFV, sendo eles: EU COMIGO, EU COM OS OUTROS, EU COM A CIDADE;</p>	Psicólogo	2 x por semana
Atendimento Social	A Técnica de referência (Assistente Social) realizará acompanhamento individual e familiar por meio de contato telefônico e presencial para acolhimento e levantamento de questões relacionadas ao ambiente familiar, profissional e de saúde, realizando orientações acerca dos benefícios socioassistenciais, direitos sociais, encaminhamentos e discussões de casos com a rede;	Assistente Social	Diariamente
Oficina de Percussão;	Oficina voltada a criação artística e o acesso à musicalização através do contato com instrumentos de percussão, jogos lúdicos e audição de materiais audiovisuais sobre grupos tradicionais;	Educador Social-Percussionista	2 x por semana
Oficina de Flauta;	Oficina voltada ao desenvolvimento cognitivo, social e emocional. Serve ainda como elemento de expressão sociocultural, auxilia no desenvolvimento psicomotor das crianças, desperta e desenvolve a musicalidade infantil;	Educador Social-Flautista	2 x por semana
Oficina de Judô;	Oficina voltada a proporcionar aperfeiçoamento físico e mental, com disciplina, educação e técnicas de defesa pessoal;	Educador Social-Professor de Judô	2 x por semana



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

Atividades Esportivas;	Oficina voltada a prática metódica, individual ou coletiva, de jogo ou qualquer atividade de que demande exercício físico e destreza, com fins de recreação, manutenção do condicionamento corporal e da saúde ou competição;	Educador Social- Professora de Educação Física	2 x por semana
Passeios culturais e institucionais;	Pretendemos realizar passeios que possibilitem a ampliação do universo cultural e fortalecimento de vínculos comunitários dos usuários. Os agendamentos serão feitos de acordo com os temas trabalhados mediante planejamento. Podemos destacar como possíveis locais: escolas do nosso território realizando apresentações de percussão; circos; teatros; feira do livro, bem como visitas dos adolescentes e jovens a setores públicos e privados como: SENAI/SENAC/PROTEC/Industrial/ CIEE para ampliação de conhecimento dos cursos ofertados e formas de acesso;	Colaboradores	Bimestralmente
Reuniões e Capacitações	Reuniões pedagógicas, reuniões de diretoria, reuniões de equipe técnica (serviço social e coordenação) e eventos para ações institucionais da OSC;	Colaboradores	Mensalmente
Reunião de pais	Proporcionar espaços entre família e OSC para melhorar o convívio social e familiar;	Assistente Social e Coordenação	Bimestralmente;
Comitê de Ideias	Dar voz aos usuários e seus familiares para participarem efetivamente do comitê/melhorias do projeto Brincando e Aprendendo;	Colaboradores	Semestral
Motivar o usuário a estudar e ter bom desempenho escolar	Motivar a permanência dos usuários na rede formal de ensino para melhoria no rendimento escolar;	Assistente Social	Anual/ sob demanda

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

GRUPO SOCIOEDUCATIVO I

MANHÃ

HORÁRIO					
----------------	--	--	--	--	--



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Entrada: 07h30- tolerância 15m Acolhimento/ Café da manhã: 07h45- 08h Atividades: 08h às 10h50 Almoço: 10h50 às 11:15 Saída:11:15- tolerância 15 m	JUDÔ PERCURSOS SCFV	ATIVIDADES ESPORTIVAS PERCURSOS SCFV	JUDÔ PERCURSOS SCFV	PERCUSSÃO PERCURSOS SCFV	PERCURSOS SCFV
TARDE					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Entrada: 12h30- tolerância 15m Acolhimento/ almoço: 12h45- 13h05 Atividades: 13h05 às 15h50 Café da tarde: 15h50 às 16:15 Saída:16:15- tolerância 15 m	JUDÔ PERCUSSÃO PERCURSOS SCFV	ATIVIDADES ESPORTIVAS PERCURSOS SCFV	JUDÔ PERCURSOS SCFV	FLAUTA PERCURSOS SCFV	PERCURSOS SCFV
<u>GRUPO SOCIOEDUCATIVO II</u>					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Entrada: 07h30- tolerância 15m Acolhimento/ Café da manhã: 07h45- 08h Atividades: 08h às 10h50 Almoço: 10h50 às 11:15 Saída:11:15- tolerância 15 m	JUDÔ PERCURSOS SCFV	ATIVIDADES ESPORTIVAS PERCURSOS SCFV	JUDÔ PERCURSOS SCFV	PERCUSSÃO PERCURSOS SCFV	PERCURSOS SCFV
TARDE					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

<p>Entrada: 12h30- tolerância 15m Acolhimento/ almoço: 12h45- 13h05 Atividades: 13h05 às 15h50 Café da tarde: 15h50 às 16:15 Saída:16:15- tolerância 15 m</p>	<p>JUDÔ PERCUSSÃO PERCURSOS SCFV</p>	<p>ATIVIDADES ESPORTIVAS PERCURSOS SCFV</p>	<p>JUDÔ PERCURSOS SCFV</p>	<p>FLAUTA PERCURSOS SCFV</p>	<p>PERCURSOS SCFV</p>
--	---	--	---	---	------------------------------

GRUPO SOCIOEDUCATIVO III

MANHÃ

HORÁRIO	TERÇA	QUINTA
Entrada: 08h Saída: 10h30	PROJETO DE VIDA	MERCADO DE TRABALHO

TARDE

HORARIO	TERÇA	QUINTA
Entrada: 14h Saída: 15h30	PROJETO DE VIDA	MERCADO DE TRABALHO

7. Público Alvo a ser Abrangido:

7.1. Usuários - Atenderemos mensalmente 30 crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses de idade de ambos os sexos, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e/ou risco sociofamiliar, em especial: crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retomaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos;

Atenderemos mensalmente 20 adolescentes de jovens de 15 a 17 anos e 11 meses de idade de ambos os sexos, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social/e/ou risco social, em especial: adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990); adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; adolescentes de



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

famílias com perfil de programas de transferência de renda; adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC; adolescentes fora da escola;

7.2. Forma de Acesso dos Usuários: O acesso ao SCFV irá ocorrer por encaminhamentos, os quais serão realizados somente por regulação dos CRASs, através da equipe PAIF e tais famílias deverão ser obrigatoriamente referenciadas aos CRASs do território. Os encaminhamentos se darão por instrumental preenchido através do Sistema Informacional Municipal SIMUAS. Os instrumentais necessários ao serviço serão organizados de acordo com as orientações do CRAS de referência.

Os usuários poderão chegar ao CRAS por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Crianças e adolescentes identificados em alguma das situações prioritárias deverão ser encaminhados ao SCFV após referenciamento ao PAIF/ CRAS e suas famílias deverão ser atendidas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que é executado no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). A demanda que acessar diretamente o SCFV através de procura espontânea, pelo encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas ou por meio dos órgãos do sistema de garantia de direitos, deverá ser encaminhada ao CRAS de abrangência para referenciamento ao PAIF e inclusão e/ou atualização no CadÚnico.

8. Articulação com a Rede

8.1. Descrever como são realizadas as parcerias com a rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais – O SCFV estará articulado aos demais serviços socioassistenciais de Ribeirão Preto e serviços de políticas públicas setoriais, em especial programas e serviços de reabilitação, cultura, esporte, meio ambiente e outros, conforme necessidades, além de conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos, redes sociais de apoio de mobilização e fortalecimento da comunidade, instituições de ensino e pesquisa, Conselho Tutelar e programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades;

9. Recursos Humanos

9.1. Recursos Humanos Envolvidos no Objeto - *Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto/Atividade, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da tabela abaixo conforme item 11.4.5 – L.*

Quantidade	Formação	Função	Nº de Horas/Semanal	Vínculo (CLT, Prestador Serviços, voluntário)	Remuneração (R\$)	Encargos Sociais (R\$)	Férias (R\$)	13º salário ou abono natalino (R\$)
01	Ensino Médio	Cozinheira	40	CLT	2.120,00	152,00	2.533,33	1.900,00
03	Ensino Médio	Educadora Social	40	CLT	8.070,00	592,80	9.880,00	7.410,00
01	Superior – Administração Empresa	Educador Social	40	CLT	2.690,00	197,60	3.293,33	2.470,00
01	Ensino Médio	Auxiliar de cozinha	40	CLT	1.905,00	134,80	2.246,66	1.685,00
01	Superior Arquitetura	Assistente de coordenação	40	CLT	2.940,00	217,60	3.626,66	2.720,00



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

01	Superior Serviço Social	Assistente Social	30	CLT	2.970,00	220,00	3.666,66	2.750,00
01	Ensino Médio	Serviços Gerais	40	CLT	1.820,00	128,00	2.133,33	1.600,00
01	Ensino Médio	Coordenadora	40	CLT	3.720,00	280,00	4.666,66	3.500,00
01	Ensino Médio	Educador Social Percussionista	6	MEI	950,00	0,00	0,00	0,00
01	Superior Faculdade Musica	Educador Social Flautista	6	MEI	950,00	0,00	0,00	0,00
01	Superior Faculdade Educação Física	Educador Social Judô	12	MEI	2.400,00	0,00	0,00	0,00
01	Superior Faculdade Educação Física	Educadora Social Esportista	6	VOLUNTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
01	Superior- Psicologia	Psicólogo	24	AUTONOMA	1.500,00	0,00	0,00	0,00

9.2. Plano de Capacitação Continuada –

A Associação Beneficente Integração à Vida no início do ano realiza uma reunião com todos os colaboradores- Plano de retomada do SCFV.

É realizado mensalmente as reuniões de equipe, momento em que é alinhado os temas de interesse e é realizado um diagnóstico das necessidades do serviço ofertado.

Para o ano de 2023, foi planejada a contratação de uma empresa especialista em capacitações voltada aos colaboradores da Instituição (**em análise orçamentária -diretoria**), a fim de realizar **quadrimestralmente** um encontro com temas relevantes do cotidiano do SCFV.

Além de temas direcionados aos eixos do SCFV (realizado diariamente), são ofertados anualmente cursos de Primeiros Socorros e Brigada de Incêndio para os colaboradores e atendidos. É realizado encontros mensais do IPA- Instituto de Psicologia Avançada de Ribeirão Preto com os educadores sociais. É trabalhado temas como: drogadição, sexualidade, violência, entre outros.

É realizado encontros mensais com parceria com o MESA BRASIL com os profissionais: cozinheira e auxiliar;

É realizado encontros mensais com o MENTORIA SOCIAL com a assistente social e coordenação;

Vale ressaltar que todos os colaboradores conhecem o plano de trabalho da Instituição e trabalham em prol da execução do mesmo.

10. Cronograma de Execução do Projeto/Atividade

10.1. Cronograma de Atividades – Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas de acordo com o estabelecido para cada objetivo específico no item 5.2.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

Objetivo Específico	Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	1. Atendimento Social;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Reunião de Pais;		X		X		X		X		X		X
	3. Visitas Domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, oportunizando atividades intergeracionais e prevenindo a segregação de crianças, adolescentes e, em especial aquelas com deficiência;	1. Grupos socioeducativos I e II e III	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Atendimento Social;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	1. Oficina de Percussão;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Oficina de Flauta;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3. Oficina de Judô;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4. Atividades Esportivas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	5. Atendimento Social;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	6. Passeios culturais e institucionais;		X		X		X		X		X		X



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

<p>4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, favorecendo o protagonismo dos usuários;</p>	<p>1.Comitê de Ideias;</p>	<p>X</p>						<p>X</p>						
<p>5. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional, dentre outros serviços setoriais, como assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território e para o grupo de adolescentes construir projeto de vida, noções de relações socioafetivas protetivas e proativas, inclusive possibilitar estímulo e conhecimento sobre o mundo do trabalho e de formações profissionais de nível superior e técnico;</p>	<p>1. Motivar o usuário a estudar e ter bom desempenho escola;</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>

10.2. Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (Mensal) – Descrever despesas que serão pagas com o recurso da parceria dentro das respectivas rubricas.

<p>DESPESA</p>	<p>1ª PARCELA</p>	<p>2ª PARCELA</p>	<p>3ª PARCELA</p>	<p>4ª PARCELA</p>	<p>5ª PARCELA</p>	<p>6ª PARCELA</p>	<p>7ª PARCELA</p>	<p>8ª PARCELA</p>	<p>9ª PARCELA</p>	<p>10ª PARCELA</p>	<p>11ª PARCELA</p>	<p>12ª PARCELA</p>
<p>RECURSOS HUMANOS Coordenador</p>	<p>R\$ 5.600,00</p>	<p>R\$ 5.600,00</p>	<p>R\$ 5.600,00</p>	<p>R\$ 5.600,00</p>	<p>R\$ 5.600,00</p>	<p>R\$ 5.600,00</p>	<p>R\$ 5.600,00</p>	<p>R\$ 5.600,00</p>	<p>R\$ 5.600,00</p>	<p>R\$ 5.600,00</p>	<p>R\$ 5.600,00</p>	<p>R\$ 5.600,00</p>



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

Assistente Social												
Educador Social												
ENCARGOS SOCIAIS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
RECURSOS HUMANOS PESSOA JURÍDICA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00
Contabilidade												
Educador Social- Judô												
Educador Social- Percussão												
Educador Social- Flauta												
Psicólogo												
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
LOCAÇÕES DIVERSAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
COMBUSTÍVEL	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
MATERIAL	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

PERMANENTE												
TOTAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

11. Descrição de Experiências Prévias

SEMAS – TERMO DE COLABORAÇÃO: 06/2018 – ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2017.045810-1

OBJETO: ATENDIMENTO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- MUNICIPAL.

EXERCÍCIO: 01/01/2022 a 31/12/2022- TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021- TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020- TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

01/01/2019 a 31/12/2019- TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

01/01/2018 a 31/12/2018

ATENDIMENTO: 128 USUÁRIOS

CMDCA/SEMAS

TERMO DE COLABORAÇÃO 050/2022-QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMDCA E A ORGANIZAÇÃO CIVIL “ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO A AÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO REGIME DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA POR MEIO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV- BRINCANDO E APRENDENDO, NOS TERMOS DA LEI 8.069/1990- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COLABORAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

EXERCÍCIO: 01/07/2022 A 30/06/2023

ATENDIMENTO: 128 USUARIOS;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

TERMO DE COLABORAÇÃO 68/2021- QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMDCA E A ORGANIZAÇÃO CIVIL "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA", OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO A AÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO REGIME DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA POR MEIO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV- BRINCANDO E APRENDENDO, NOS TERMOS DA LEI 8.069/1990- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COLABORAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

EXERCÍCIO: 15/07/2021 a 14/07/2022

ATENDIMENTO: 128 USUÁRIOS;

TERMO DE COLABORAÇÃO 30/2020- QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMDCA E A ORGANIZAÇÃO CIVIL "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA", OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO A AÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO REGIME DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA POR MEIO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV- BRINCANDO E APRENDENDO, NOS TERMOS DA LEI 8.069/1990- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COLABORAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

EXERCÍCIO: 01/07/2020 a 30/06/2021

ATENDIMENTO: 128 USUÁRIOS;

TERMO DE COLABORAÇÃO 35/2019- QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMDCA E A ORGANIZAÇÃO CIVIL "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA", OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO A AÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO REGIME DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA POR MEIO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV- BRINCANDO E APRENDENDO, NOS TERMOS DA LEI 8.069/1990- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COLABORAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

EXERCÍCIO: 01/06/2019 a 31/05/2020

ATENDIMENTO: 128 USUÁRIOS;

Edson Américo Chaves



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

Mariana Seabra Vicci



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

EC MS

Plano de trabalho 223.pdf

Documento número #63780c37-e77b-424a-956e-ca7428833b19

Hash do documento original (SHA256): 824f7be738cdd67a8e8aa6f5d1774a1501dcff98836000566c82abecb16fe46c

Hash do PADES (SHA256): 7c36f71a80318edf266a1ef73785d75d668fb2df4c07e81c647dfa69d435e0e6

Assinaturas

 **MARIANA SEABRAVICCI**

CPF: 385.818.838-77

Assinou em 03 abr 2023 às 16:24:59

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 fev 2024

 **EDSON AMÉRICO CHAVES**

CPF: 297.756.208-72

Assinou em 03 abr 2023 às 16:27:49

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 05 fev 2024

Log

- 03 abr 2023, 16:23:04 Operador com email contato@conferecontabilidade.com.br na Conta 6e3ebfcf-a773-4262-9286-819771acb26d criou este documento número 63780c37-e77b-424a-956e-ca7428833b19. Data limite para assinatura do documento: 03 de maio de 2023 (16:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 abr 2023, 16:23:16 Operador com email contato@conferecontabilidade.com.br na Conta 6e3ebfcf-a773-4262-9286-819771acb26d adicionou à Lista de Assinatura: lairiane@conferecontabilidade.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARIANA SEABRAVICCI e CPF 385.818.838-77.
- 03 abr 2023, 16:23:16 Operador com email contato@conferecontabilidade.com.br na Conta 6e3ebfcf-a773-4262-9286-819771acb26d adicionou à Lista de Assinatura: lairiane@conferecontabilidade.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDSON AMÉRICO CHAVES e CPF 297.756.208-72.
- 03 abr 2023, 16:23:16 Operador com email contato@conferecontabilidade.com.br na Conta 6e3ebfcf-a773-4262-9286-819771acb26d adicionou o signatário lairiane@conferecontabilidade.com.br para assinar e rubricar todas as páginas.
- 03 abr 2023, 16:23:16 Operador com email contato@conferecontabilidade.com.br na Conta 6e3ebfcf-a773-4262-9286-819771acb26d adicionou o signatário lairiane@conferecontabilidade.com.br para assinar e rubricar todas as páginas.

03 abr 2023, 16:24:59	MARIANA SEABRAVICCI assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 385.818.838-77. Rubricou todas as páginas. IP: 200.100.43.134. Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 abr 2023, 16:27:49	EDSON AMÉRICO CHAVES assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cnpj. CPF informado: 297.756.208-72. Rubricou todas as páginas. IP: 200.100.43.134. Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 abr 2023, 16:27:49	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 63780c37-e77b-424a-956e-ca7428833b19.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 63780c37-e77b-424a-956e-ca7428833b19, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.